



**Ata da 2ª Reunião da Comissão Nacional Eleitoral
(Eleições Ordinárias do Conjunto CFESS/CRESS – 2026)**

1 Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, por
2 videoconferência, a Comissão Nacional Eleitoral (CNE), instituída pela Portaria CFESS nº 46
3 de 27 de outubro de 2025, para tratar dos assuntos relativos ao processo eleitoral ordinário
4 para provimento de cargos referentes ao triênio 2026/2029, com a seguinte pauta: 1.
5 Recurso da Chapa 2 do CRESS/PA contra decisão da Comissão Regional Eleitoral (CRE)/PA em
6 face da impugnação de inscrição da Chapa 2; 2. Recurso da Chapa 1 do CRESS/AP contra
7 decisão da CRE/AP em face do deferimento da inscrição da Chapa 2; e 3. Recurso da Chapa
8 1 do CRESS/SC contra decisão da CRE/SC em face do indeferimento a pleitos formulados
9 relativos ao deferimento da inscrição da Chapa 2. **Item 1. Recurso da Chapa 2 ao CRESS/PA**
10 **contra decisão da Comissão Regional Eleitoral (CRE)/PA em face da impugnação de**
11 **inscrição da Chapa 2.** A CNE recebeu, no prazo previsto no calendário eleitoral, Recurso
12 contra a decisão da Comissão Regional Eleitoral do PA que impugnou o registro de inscrição
13 da Chapa 2 nas eleições em curso. A Comissão Nacional solicitou análise da assessoria
14 jurídica. No dia 10/02 a Comissão Nacional analisou e **deliberou pelo acatamento da**
15 **manifestação jurídica nº 09/2026-V** de lavra do assessor jurídico Vitor Alencar. Dessa forma,
16 a CNE **deliberou pelo PROVIMENTO do recurso da Chapa 2 concorrente ao CRESS/PA no**
17 **pleito eleitoral em curso, reformando a decisão de primeira instância para deferir o**
18 **registro da Chapa 2**, com fundamentos na mencionada manifestação jurídica que deverá ser
19 divulgada juntamente com a 2ª ata para conhecimento da CRE/PA e da recorrente. **Item 2.**
20 **Recurso da Chapa 1 do CRESS/AP contra decisão da CRE/AP em face do deferimento da**
21 **inscrição da Chapa 2.** A Comissão Nacional recebeu, no prazo previsto no calendário
22 eleitoral, Recurso contra a decisão da Comissão Regional Eleitoral do AP que deferiu a
23 inscrição da Chapa 2. A Comissão Nacional solicitou análise da assessoria jurídica. No dia
24 10/02 a CNE analisou e **deliberou pelo acatamento da manifestação jurídica nº 11/2026-V**
25 de lavra do assessor jurídico Vitor Alencar. Dessa forma, a CNE **deliberou pelo**

26 **DESPROVIMENTO do recurso da Chapa 1 concorrente ao CRESS/AP, mantendo a decisão**
27 **de primeira instância em deferir o registro da Chapa 2,** com fundamentos na mencionada
28 manifestação jurídica, que deverá ser divulgada juntamente com a 2ª ata para conhecimento
29 da CRE/AP e da recorrente. **E item 3. Recurso da Chapa 1 do CRESS/SC contra decisão da**
30 **CRE/SC em face do indeferimento a pleitos formulados relativos ao deferimento da**
31 **inscrição da Chapa 2.** A CNE recebeu, no prazo previsto no calendário eleitoral, Recurso
32 contra a decisão da Comissão Regional Eleitoral de SC que indeferiu pleito de anulação da
33 inscrição da Chapa 2. A Comissão Nacional solicitou análise da assessoria jurídica. No dia
34 10/02 a CNE analisou e **deliberou pelo acatamento da manifestação jurídica nº 12/2026-V**
35 de lavra do assessor jurídico Vitor Alencar. Dessa forma, a CNE **deliberou pelo**
36 **DESPROVIMENTO do recurso da Chapa 1 concorrente ao CRESS/SC no pleito eleitoral em**
37 **curso, mantendo a decisão de primeira instância em deferir o registro da Chapa 2,** com
38 fundamentos na mencionada manifestação jurídica, que deverá ser divulgada juntamente
39 com a 2ª ata para conhecimento da CRE/SC e da recorrente. Nada mais havendo a tratar,
40 encerramos a reunião. Eu, Daniela Neves de Sousa, presidente da CNE lavrei a presente ata
41 que vai por mim assinada e demais membros da comissão.

Daniela Neves de Sousa

Presidente da Comissão Nacional Eleitoral (CNE)

Francieli Piva Borsato

Membro da Comissão Nacional Eleitoral (CNE)

Morena Gomes Marques Soares

Membro da Comissão Nacional Eleitoral (CNE)